DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 56/20 DE 29 DE JULHO DE 2.020

"Nomeia Conselho Municipal de Educação de Lutécia"

O Cidadão Eduardo Girotto, Prefeito Municipal de LUTÉCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, da lei municipal nº 20/97, de 30/06/97,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes cidadãos para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUTÉCIA:

a) Representante do Executivo:

CILENE APARECIDA SANTOS MONTEIRO - Titular

NEUSA DOS SANTOS MARQUES DE LIMA - Suplente

b) Representante do Estado (Dirigente Regional):

MARLENE A. BARCHI DIB

c) Representante do Departamento Municipal de Educação:

RITA APARECIDA ROMANO NEPOMUCENO PEREIRA

d) Representante do Legislativo:

FÁTIMA MARCELINO PIRES - Titular

LOURIVAL GOMES DA SILVA - Suplente

e) Representante dos Pais de Alunos:

FELIPE YERA BARCHI - Titular

MURIEL ANDREZA LOURENÇO DE GODOI BENJAMIM - Suplente

f) Representante do Magistério Público Municipal:

LIDIANE APARECIDA OZÉAS - Titular

VALDIRENE GONÇALVES NASCIMENTO BARQUILHA - Suplente

g) Representante do Magistério Público Estadual:

HÉRICA MARIA GIROTTO BARQUILHA - Titular

MARIA IZABEL DA SILVA - Suplente

h) Representante da Direção de Escola Municipal:

VANESSA MAGOSSO DOS SANTOS SAVIAN - Titular

RENATA GABRIEL PEREIRA - Suplente

i) Representante da Direção de Escola Estadual:

MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros nomeados serão gratuitos, porém considerados de alta relevância para o Município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 29 de Julho de 2.020.

EDUARDO GIROTTO

Prefeito Municipal

Registrado, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicado no Diário oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo